



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 047/2019 de 14/08/2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e da outras providencias”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.576 de 29/11/2018 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 171.500,00 (Cento e setenta e um mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Créditos Adicionais

				171.500,00
Unidade:	020.801	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
209	12.361.0008-2.020	1	33.903.000 Material de Consumo	103.000,00
210	12.361.0008-2.020	1	33.903.600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
Unidade:	020.806	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
271	12.306.0008-2.020	2	33.909.300 Indenizações e Restituições	36.000,00
Unidade:	020.901	COORDEN ESPORTES E RECREAÇÃO		
293	27.122.0010-2.020	1	33.901.400 Diárias - P Civil	5.000,00
Unidade:	021.002	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
316	17.512.0011-2.004	1	31.909.400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.500,00
				-171.500,00
Unidade:	020.901	COORDEN ESPORTES E RECREAÇÃO		
290	27.122.0010-2.020	1	31.901.300 Obrig.Patronais	-5.000,00
Unidade:	021.002	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
314	17.512.0011-2.004	1	31.901.100 Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	-110.997,83
322	17.512.0011-2.020	1	45.906.200 Aquisição de Produtos para Revenda	-15.000,00
Unidade:	021.001	DEP. ADMINISTRATIVO DA S.M.SAN. BASICO		
310	17.122.0011-2.020	1	33.904.000 SERV TECN INFORM COMUNICAÇÃO - PJ	-9.500,00
Unidade:	021.203	COORDENADORIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
365	20.606.0013-1.003	1	44.905.200 Equipamentos e Material Permanente	-20.000,27
Unidade:	021.204	EQUIPE DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		
372	16.482.0012-1.003	1	44.905.200 Equipamentos e Material Permanente	-11.001,90

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2019.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -

